

LEI Nº 716/2015
DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONA SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 668/2014, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DA SAUDE	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.08	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(238) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0053.2104	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(298) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos